



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.053, de 31 de outubro de 1973

Denomina rua na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e /
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina "RUA FRANCISCO BRANDÃO", uma /
das artérias da cidade, sendo sua localização determinada pelo Prefei-
to Municipal.

§ UNICO - Deverá a Prefeitura Municipal mandar afixar /
as placas com a denominação mencionada neste Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 31 de ou-
tubro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional
de Patos- PB.